



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN
BRASÍLIA - DF, 21 a 23 DE FEVEREIRO DE 2018

INTERESSADO: CDEN/Confea

EMENTA: Aprovação do relatório de atividades do CDEN do exercício 2017.

PROPOSTA - CDEN Nº 003/2018

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2017, propõe:

a) Situação Existente

O Regimento do Cden, aprovado por meio da Resolução 1056/2014 e alterado pela Resolução 1.088/2017 estabelece:

*Art. 14. O processo eleitoral ocorrerá no início da primeira reunião do CDEN, após a abertura dos trabalhos e **apresentação do relatório de atividades do exercício anterior** pelo Coordenador cujo mandato se encerra.*

b) Proposta

Aprovar o relatório de atividades do CDEN no Exercício 2017.

c) Justificativa

O Regimento do CDEN, em seu art. 14, estabelece que o relatório de atividades do exercício anterior deve ser apresentado durante a primeira reunião do CDEN, antecedendo o processo eleitoral.

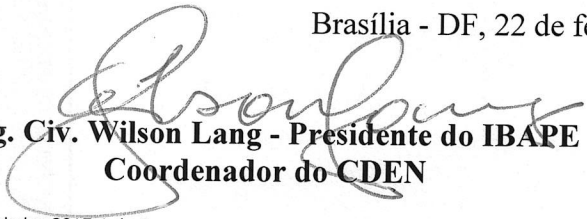
d) Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2018.


Eng. Civ. Wilson Lang - Presidente do IBAPÉ
Coordenador do CDEN

GRI/CDEN/Proposta CDEN 003-2018 -relatório de atividades 2017 1 de 1

CDEN Colégio de
Entidades Nacionais

Secretaria do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. Confea - 70740-541 – Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-2243 / 3715
E-mail: gri@confea.org.br; cden@confea.org.br Site: www.confea.org.br